



Ofício nº 030/03-C

Campo Largo, 28 de maio de 2003.-

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos á Vossa Excelência, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 019/03, que tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso, de uma área de terreno urbano, com a finalidade de ser instalada uma industria de sorvetes.

A beneficiária da concessão, é empresa campolarguense, que visa sua expansão no sentido de aumentar sua produção e ao mesmo tempo, gerar maior número de empregos, ato contínuo, aumentando sua produção, irá aumentar na mesma proporção o total de impostos a serem recolhidos aos cofres públicos, de forma que, a concessão a curto prazo será compensada pelos tributos que se irá arrecadar.

Como todos sabemos, cabe ao Poder Público contribuir para com o bem estar da população e esta é uma das formas que é possível investir, pois através do incentivo na instalação de industrias, diretamente se estará beneficiando toda a população com os frutos destes empreendimentos.

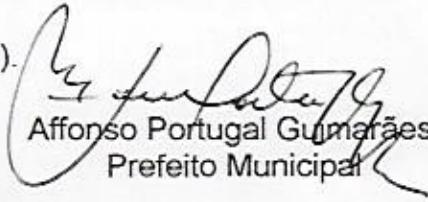
A área objeto da presente lei, é destinada inclusive para a instalação de industria já na sua origem, ou seja, está inserida dentro de um loteamento criado especificamente para esta finalidade, de forma que atende em tudo os requisitos para sua contemplação.



Sabedores que somos, que esta Casa com seus pares, tem a mesma visão e os mesmos anseios de progresso de nosso Município, estamos certos que poderemos contar com apoio, para fins de ser aprovado mais este Projeto, que por certo é de extrema importância a toda comunidade, ante as razões supra, razão pela qual, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

(a).


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta